

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
(Energia Nuclear na Agricultura)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

(PUBLICAÇÃO: D.O.E.: 19-06-2018; RETIFICAÇÃO: D.O.E.: 14-07-2018)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do CENA-USP torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências (Energia Nuclear na Agricultura), para ingresso no 2º semestre de 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas conduzidas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciências do CENA-USP (PPG-Ciências).
- 1.2. A inscrição deverá ser realizada em apenas uma área de concentração do PPG-Ciências: “Biologia na Agricultura e no Ambiente”, “Energia Nuclear na Agricultura e no Ambiente” ou “Química na Agricultura e no Ambiente”.
- 1.3. A primeira etapa consistirá da análise do *curriculum vitae* do candidato, de acordo com os critérios definidos no item 3, e da avaliação do projeto de pesquisa (item 2.1.7). Serão aprovados para a segunda etapa os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 na análise curricular e igual ou superior a 7,0 na avaliação do projeto. A critério da CPG, o parecer *ad hoc* poderá ser substituído por parecer emitido por Agência de Fomento referente à aprovação de bolsa de doutorado ao candidato.
- 1.4. A segunda etapa consistirá de (i) apresentação oral do projeto de pesquisa (15 a 20 min), que deve demonstrar o estado da arte da área e a inovação proposta, o plano de trabalho e cronograma de execução e (ii) arguição sobre o projeto e conhecimentos necessários à sua execução por Comissão Examinadora composta por, pelo menos, três membros designados pela CPG.
- 1.5. Para ingresso no Doutorado Direto, o processo seletivo constará das etapas descritas em 1.3 e 1.4, acrescidas de prova de conhecimentos gerais em Biologia, Física e Química, conforme a bibliografia disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação do CENA-USP (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>) para os ingressantes no mestrado. Essa prova será realizada nos dias 3 de julho e 3 de setembro de 2018, no horário das 14:00 às 17:00, no prédio da Central de Aulas do CENA-USP, localizado na Avenida Centenário 303, Bairro São Dimas, Piracicaba, SP. A nota da prova será calculada atribuindo-se peso 2 às questões relacionadas à área de concentração escolhida pelo candidato e peso 1 às demais áreas. Serão aprovados para a segunda etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7,0.

1.6. A nota final será calculada considerando a análise curricular (30% da nota final), a avaliação do projeto de pesquisa (30% da nota final) e o exame de ingresso (40% da nota final). Serão considerados habilitados para a matrícula os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0.

1.7. A lista dos aprovados no processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico do PPG-Ciências.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições ficarão abertas em fluxo contínuo, desde a data de publicação deste Edital até 15 de outubro de 2018 (Doutorado) ou 24 de agosto de 2018 (Doutorado Direto), e deverão ser feitas pelo e-mail selecaoppg@cena.usp.br, mediante encaminhamento de cópia eletrônica dos seguintes documentos:

2.1.1. Formulário de Inscrição no Processo Seletivo disponível em: <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>

2.1.2. Formulário de Aceite do Orientador disponível em: <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>

2.1.3. Candidatos ao Doutorado com Mestrado: Históricos escolares da Graduação (incluindo eventuais reprovações) e do Mestrado, diplomas de Graduação e de Mestrado. Na falta do diploma de Mestrado, deverá ser entregue um certificado de conclusão emitido e assinado pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES), com data de obtenção do grau, ou declaração de matrícula emitida e assinada pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES) com previsão da defesa ou pelo orientador. Candidatos ao Doutorado Direto: Histórico escolar da Graduação (incluindo eventuais reprovações) e diploma de Graduação. Somente serão aceitos diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos pelo MEC. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão de curso emitido e assinado pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES), com data da colação de grau, ou declaração de matrícula emitida e assinada pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES) com previsão da colação. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta.

2.1.4. Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE) e TEAP: 60 pontos. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por três anos a partir da data de realização do exame.

2.1.5. Cédula de identidade, CPF e título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento e certificado de quitação do serviço militar (candidatos do sexo masculino); para candidatos estrangeiros, apresentar somente cópia do passaporte onde constam a foto, os dados pessoais e a validade do documento.

2.1.6. Formulário de Análise Curricular - Doutorado ou Doutorado Direto - disponível em: <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>, acompanhado de *curriculum vitae* conforme modelo Lattes - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e dos comprovantes dos itens a serem considerados na análise curricular. Na ausência de comprovantes, os referidos itens não serão pontuados.

2.1.7. Projeto de pesquisa a ser executado durante o Doutorado, que deve ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG-Ciências, as quais se encontram no Formulário de Aceite do Orientador (item 2.1.2). O projeto deve incluir introdução e justificativa, com referência à literatura fundamental, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de desenvolvimento e bibliografia. Aspectos inovadores da proposta devem ser ressaltados, considerando-se o estado da arte das pesquisas na área de atuação.

2.1.8. O candidato que se enquadrar na condição de nova matrícula deverá atender às exigências documentais previstas no parágrafo 2º do artigo 53 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013>).

2.2. A inscrição somente será efetivada mediante o recebimento de toda a documentação descrita anteriormente, não sendo aceitas inscrições condicionais.

3. ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Na análise curricular dos candidatos ao ingresso no Doutorado serão pontuados os seguintes itens:

3.1.1. Histórico escolar do Mestrado: 5 pontos para média geral 8,6 - 10 (ou A); 4 pontos para média geral 7,1 - 8,5 (ou B) e 3 pontos para média geral 5,0 - 7,0 (ou C).

3.1.2. Atividades extracurriculares e profissionais com pontuação máxima de 2 pontos:

Estágio de pesquisa sem bolsa: proporcionalmente 0,25 ponto para cada 6 meses

Estágio com bolsa ou atividade profissional correlata: proporcionalmente 0,50 ponto para cada 6 meses

3.1.3. Trabalho apresentado em evento científico: 0,2 ponto por resumo, com pontuação máxima de 1 ponto

3.1.4. Produção científica com pontuação máxima de 2 pontos:

Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado: 1,0 ponto por artigo

Livro com ISBN: 1,0 por livro

Capítulo de livro com ISBN: 0,5 ponto por capítulo

Patente depositada: 1,0 por patente

3.2. Na análise curricular dos candidatos ao ingresso no Doutorado Direto serão pontuados os seguintes itens:

- Histórico escolar da graduação, sendo considerada a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas durante a graduação.
- Estágios de pesquisa sem bolsa, sendo concedido 0,5 ponto para cada 480 horas de estágio.
- Estágios com bolsa de iniciação científica outorgada por agências de fomento, sendo concedidos proporcionalmente 0,5 ponto para cada 6 meses de bolsa.
- Atividades profissionais em áreas correlatas à área do mestrado, com pontuação máxima de 0,5, sendo concedidos 0,50 ponto para cada ano de atividade.
- Trabalhos apresentados em reuniões científicas em áreas correlatas à área do mestrado; serão concedidos 0,2 ponto por resumo.
- Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado ou capítulo de livro com ISBN, sendo concedidos 1,0 ponto por publicação.

4. SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A segunda etapa do processo seletivo, a ser agendada em até 60 dias da data de deferimento da inscrição, visa avaliar a formação e experiência do candidato, aderência do projeto à área de concentração escolhida e às linhas de pesquisa do potencial orientador, conhecimento em sua área de atuação e do projeto a ser realizado, bem como a apresentação oral. O candidato aprovado para esta etapa será comunicado com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data da realização da apresentação do projeto.
- 4.2. Para candidatos de fora do Estado de São Paulo, a 2ª etapa do Processo Seletivo poderá ser realizada por videoconferência.
- 4.3. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota (de 0 a 10) considerando a apresentação do projeto de pesquisa e a arguição.

5. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão se matricular no Serviço de Pós-Graduação do CENA-USP, em até 120 dias a partir da divulgação dos resultados, condicionando-se à entrega dos seguintes documentos:

- 5.1. Formulário de Matrícula disponível em: <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>
- 5.2. Documentos originais e uma cópia simples dos documentos listados nos itens de 2.1.1 ao 2.1.5. Se o candidato não puder comparecer à Secretaria para realizar a matrícula deverá enviar por Sedex cópia autenticada de todos os documentos. O candidato deverá conferir se está portando todos os documentos listados antes de comparecer/enviar à Secretaria, pois não será possível efetuar a matrícula na ausência de qualquer documento.
- 5.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente ser portadores do título de Mestre ou, para candidatos ao Doutorado Direto, de diploma de graduação ou de certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC. É vedada a matrícula condicional.
- 5.4. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (ou protocolo) e Visto Temporário tipo IV ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.
- 5.5. Para os estrangeiros que obtiveram o título de Mestre fora do Brasil, a matrícula está condicionada à apresentação da equivalência de título ou do reconhecimento de título. Consultar os sites [http://www.prg.usp.br/index.php/pt-br/faca-pos-na-usp/equivalencia-de-titulos;](http://www.prg.usp.br/index.php/pt-br/faca-pos-na-usp/equivalencia-de-titulos) <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949> para obter informações sobre esses procedimentos.
- 5.6. De acordo com o disposto no artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013>), não é admitida a matrícula no curso de Doutorado em Ciências de diplomados em cursos de licenciatura curta ou similares.
- 5.7. Conforme disposto no artigo 42 do Regimento da Pós-Graduação da USP, é pré-requisito para a matrícula de estrangeiros a apresentação de documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

6. NÚMERO DE VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências terá o número máximo de 15 vagas para este Edital.

7. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** desde a data de publicação deste Edital até 15 de outubro de 2018 (Doutorado) ou 24 de agosto de 2018 (Doutorado Direto).
- **Prova de conhecimentos gerais (Doutorado Direto):** dias 3 de julho e 3 de setembro de 2018, no horário das 14:00 às 17:00.
- **Segunda etapa do Processo Seletivo (somente para os aprovados para esta fase):** até 60 dias da data de deferimento da inscrição.
- **Matrícula:** Os candidatos aprovados deverão se matricular em até 120 dias a partir da divulgação dos resultados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato poderá solicitar revisão das notas atribuídas na primeira e/ou segunda etapa até dois dias úteis após a divulgação de cada resultado. Esta solicitação deverá ser circunstanciada e encaminhada para o e-mail selecaoppg@cena.usp.br.
- 8.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do CENA-USP.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPG-Ciências ou pelo e-mail selecaoppg@cena.usp.br.

Piracicaba, 19 de junho de 2018.